

# Separata n.°08 Boletim Municipal

04 de abril de 2018

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



## **PRESIDÊNCIA**

Daanaa	ha = 0 =	7 / D	/2010		Dáa	03
vesbac	no n.~ /	//٢	/ ZUIO.	 	.Pau.	UB

### **PRESIDÊNCIA**

### **DESPACHO N.º 7/P/2018**

#### Considerando que:

Considerando a necessidade de assegurar a realização de tarefas de coordenação, programação, organização e controlo de trabalho, do pessoal afeto ao Gabinete de Projetos Especiais (GPE) e com base no disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no meu despacho n.º 23/P/2017, de 27 de outubro, **delego na Técnica Superior Dina Teresa Mendes Moreira** as seguintes competências:

- **a)** Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade da unidade orgânica que dirige;
- b) Assinar, visar ou encaminhar o expediente diário da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos, à exceção da destinada a ministérios, secretarias de estado e direções-gerais, atinente à prossecução das atribuições no âmbito do Gabinete de Projetos Especiais;
- **c)** Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da unidade orgânica;
- d) Instruir processos no âmbito das competências do GPE, nomeadamente solicitar as informações necessárias ao bom andamento dos processos, promover a realização de audiências prévias quando necessárias, bem como notificar e ouvir os interessados;
- e) Remeter os processos que devam ser decididos,

no âmbito das competências próprias ou delegadas;

- **f)** Remeter aos diversos Serviços os processos que, nos termos do regulamento orgânico, por eles devam ser informados e apreciados;
- **g)** Autorizar requisições internas de material, de trabalho e de transporte/maquinarias;
- **h)** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- i) Praticar outros atos e formalidades praticados pela ora delegada, no uso de competências objeto do presente despacho.

Amadora, 28 de fevereiro de 2018

A Presidente Assinatura ilegível Carla Tavares



**Diretora: CARLA TAVARES** 

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

